

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 982, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 632/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200905818.

Art. 2º Recredenciar o Instituto Superior de Educação Ocidentemte (OCIDEMNTE), com sede na Alameda Praia de Tambau, nº 288, QD F Lote 16, bairro Itapoan, no município de Salvador, no estado da Bahia, mantido pela Fundação O.C.I.D.E.M.NT.E.-7C.D.E., com sede no mesmo município e estado (CNPJ 01.389.776/0001-08).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 229 de 07.12.2021, Seção 1, página 44)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.